



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

fl. 20

FLS. \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº 41

de 20 de novembro de 1992

"Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ ..... 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de cruzeiros) e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI;

LEI Nº 1579 de 20.11.1992

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ ..... 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de cruzeiros) para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:  
200/270/273/4110/10585751.013 - Pavimentação e Colocação de Guias e Sarjetas em vias Públicas.

Parágrafo único - O crédito suplementar a que se refere o "caput" deste artigo é destinado às obras de pavimentação das rua 1 e 2 do Loteamento Popular PMG e ruas 1 e 2 do Loteamento Stilu's localizadas no bairro do Nogueira.

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação total ou parcial do saldo de dotação do orçamento vigente:

200/260/261/4110/01010011.001	..... Cr\$	100.000.000,00	total
200/260/261/4110/10573161.007	..... Cr\$	184.000.000,00	parcial
200/260/261/4210/11623461.027	..... Cr\$	100.000.000,00	total
200/280/281/4120/16885342.025	..... Cr\$	50.000.000,00	parcial

b) anulação total do Crédito Especial aberto conforme a letra F, do artigo 1º do Decreto nº 1476 de 8 de abril de 1992, com autorização expressa da Lei Municipal nº 1542 de 8 de abril de 1992, com a seguinte classificação: 200/270/271/4120/10603251.010 - Aquisição de um caminhão coletor de lixo ..... Cr\$ 136.000.000,00

**TOTAL..... CR\$ 570.000.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Guararema, em 20 de novembro de 1992

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL